

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: JESSICA BUENO – MEI, **CNPJ sob nº 31.725.574/0001-50.**
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição e instalação de armário gôndola e bancada lactário em granito a ser instalado no CMEI Maria Inês Ferreira dos Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
DATA: 14 de Dezembro de 2022
Mangueirinha 14 de Dezembro de 2022
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 097/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **JOÃO BOSCO BRANDALIZE ME**, foi vencedora dos lotes 01, 02, 31 e 32 com o percentual de 12% (doze por cento) de desconto, dos lotes 09, 10, 35, 36, 37 e 38 com o percentual de 13% (treze por cento) de desconto, dos lotes 45, 46, 49, 50, 53, 54, 57 e 58 com o percentual de 14%(quatorze cento) de desconto, **DAIR JOSE BORDIN PEÇAS ME**, foi vencedora dos lotes 03, 04, com um percentual de 12,5%(doze virgula cinco por cento) de desconto, dos lotes 39, 40, 41, 42, 47, 48, 55 e 56 com percentual de 13,5%(treze virgula cinco por cento) de desconto, dos lotes 43, 44, 51 e 52 com um percentual de 14,0 %(quatorze por cento) de desconto, dos lotes 19, 20, 21 e 22 com um percentual de 13% (treze por cento) de desconto, dos lotes 25 e 26 com o percentual de 12% (doze por cento) de desconto, **AUTO ELÉTRICA CHICO LTDA**, foi vencedora dos lotes 07 e 08 com um percentual de 13%(treze por cento) de desconto, dos lotes 27, 28, 33 e 34 com um percentual de 14,0 %(quatorze por cento) de desconto, dos lotes 29 e 30 com percentual de 12% (doze por cento) de desconto, **TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi vencedora dos lotes 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 24 com o percentual de 13% (treze por cento) de desconto.

Mangueirinha, 14 de Dezembro de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria/assessoria técnica previdenciária, contábil e jurídica, contemplando ferramenta informatizada para apuração do fluxo de aposentadoria dos servidores municipais, bem como consultoria técnica contábil e jurídica para as alterações do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e para proposta de Reforma Administrativa visando atender as necessidades legais, conforme especificações dos serviços descrito no Termo de Referência **anexo I** deste edital.
DATA DE ABERTURA: 25 de Janeiro de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 14 de Dezembro de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Nota de Publicação

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeita de Clevelândia** sanciono as seguintes Leis descritas abaixo: **informo que as leis estão disponíveis na íntegra com anexo no portal Transparência do Município no endereço: <http://portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb>, e publicado no <https://www.dioems.com.br/edicoes> na data de 15/12/2022:**

LEI Nº 2809/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei n. 2.759/2022 do Plano Plurianual de 2022-2025 para o ano de 2023, e dá outras providências.

LEI Nº 2810/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e execução da Lei Orçamentária do Anual do Município, e dá outras providências.

LEI Nº 2811/2022

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Pr, 14 de dezembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
DNI: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=2386965500104, CN=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: clevelandia/124
P Data: 2022.12.14 12:07:07
Font Reader Versão: 9.0.1

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELANDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 302/2022
ERRATA

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo..... R\$ 18.800,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 90.000,00
28843000.0.003000 – Precatórios Judiciais.....
4.6.90.91.00 – 000 – Sentenças Judiciais..... R\$ 1.200,00

04 – secretaria Municipal da Agropecuária
04.01 – Administração S.M.A.
206080010.2007000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária
3.3.90.30 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

06- Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 - Administração S.M.A.S.
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
06.03- Fundo Municipal de Assistência Social
082440018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS
3.3.90.30.00 – 934 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.04- Administração Cultura e Esportes
133920030.2.027000 – Manutenção das atividades da Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00
278130022.2.028000 Manutenção da Educação Física e do Desporto
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 -Administração S.M.O.V.
267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação
4.4.90.51.00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

10 – secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.01 – Administração S.M.A.R.H.
185410009.2.031000- Manutenção do meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 511 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 500.000,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação descrito abaixo:

Anulação
06- Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03- Fundo Municipal de Assistência Social
082440018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS
3.3.90.39.00 – 934 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

09 – Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
09.01 – Administração S.M.I.C.
226620034.1.003000 – Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

10 – secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.01 – Administração S.M.A.R.H.
185410009.2.031000- Manutenção do meio Ambiente e Recursos Hídricos
4.4.90.61.00 – 511 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 500.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 0323/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 166.394,41 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de Excesso de Arrecadação no valor R\$ 166.394,41 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

09 – Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
09.01 – Administração S.M.I.C.
226620034.1.003000 – Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00 – 891 – Obras e Instalações.....R\$ 166.394,41
Total.....R\$ 166.394,41

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excessos de arrecadação descritos abaixo:
Excesso de Arrecadação
2.4.2.9.99.0.1.01 – 891 – SEDU Convenio 450/2022 – Infraestrutura Urbana.....R\$ 166.394,41
Total.....R\$ 166.394,41

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, torna público a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRONICO nº 092/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022, do tipo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada em locação de software de Gestão Pública, visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde e Administração Geral, Câmara Municipal de vereadores, incluindo infraestrutura em nuvem e fornecimento de sistemas de gestão visando prover as rotinas de toda a administração pública municipal, Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições estabelecidas neste instrumento por meio de Processo Licitatório Compartilhado, com abertura prevista para o dia 14/12/2022 às 09h00min.**

O edital e seus anexos serão avaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Clevelândia, 13 de dezembro de 2022.

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066